

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 822022

Código de validação: DEF5B9CA13

PORTARIA

O EXCELENTÍSSIMO SR. JUIZ DE DIREITO HANIEL SÓSTENIS, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ETC.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Conjunta n. 34/2020/TJMA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §8º, da Portaria Conjunta n. 34/2020/TJMA;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 37.360/2022, que declarou estado de calamidade pública em todo território do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a situação pública de propagação da contaminação nesta Comarca, que redundou na tomada de providências locais para testagem e orientações;

CONSIDERANDO o estado sintomático gripal de alguns servidores ao se apresentarem ao trabalho no fórum nesta data;

CONSIDERANDO a suspensão de prazos entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro determinada pelo art. 220 do Código de Processo Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, até o dia 20/01/2022, o trabalho remoto para os servidores do Fórum Desembargador Kleber Moreira de Sousa.

Parágrafo único. Na forma do art. 3º, §8º e §9º, da Portaria Conjunta n. 34/2020/TJMA, o atendimento externo, preferencialmente e sempre que possível, ocorrerá pelos seguintes meios alternativos:

I – *WhatsApp* n. (99)3532-1974;

II – Ligação telefônica ao n. (99)3532-1974;

III – e-mail vara1_srm@tjma.jus.br;

IV – Balcão Virtual.

Art. 2º. Para contato com o magistrado deve ser endereçada mensagem ao correio eletrônico hsrsilva@tjma.jus.br.

Art. 3º. Deverá permanecer um servidor durante o expediente no prédio do fórum para eventual atendimento presencial do público em geral.

§1º. O servidor com sintomas de COVID-19 e aquele na residência do qual se apresente pessoa com sintoma de COVID-19 deverá permanecer em trabalho remoto, evitando o deslocamento ao Fórum, comunicando *in continenti* à chefia imediata.

Art. 4º. O trabalho presencial da Secretária Judicial e do Assessor Jurídico



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

funcionará sob demanda, vedado à assessoria jurídica o atendimento de partes e/ou advogados.

Art. 5º. Fica estabelecida a quinta-feira como dia de agenda semanal para a retirada de alvarás na secretaria.

Art. 6º. O serviço ordinário de limpeza do fórum deverá ser realizado, preferencialmente, em horário distinto do disposto no art. 3º, §1º, §2º e §3º, da Portaria Conjunta n. 34/2020/TJMA.

Art. 7º. Cópia da presente portaria deve ser encaminhada para suas Excelências o Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, o Sr. Corregedor-Geral da Justiça, a Sra. Promotora de Justiça e o Sr. Presidente da Seccional da OAB/Balsas, MA.

Parágrafo único. O quanto que possível, encaminhem, via *e-mail* ou *whatsapp*, a presente portaria aos escritórios e advogados desta Comarca cujo contato esteja acessível.

Art. 8º. Publiquem. Registrem. Intimem. Afixem no mural no hall de entrada, na porta do prédio do fórum e no muro externo, com cópia da PORTARIA-CONJUNTA – 34/2020/TJMA.

Gabinete do Juiz Diretor do Foro da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras – MA, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2022, em regime de contenção da propagação da pandemia do COVID-19.

HANIEL SÓSTENIS RODRIGUES DA SILVA
Diretor do Fórum da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras - Inicial
Vara Única de São Raimundo das Mangabeiras
Matrícula 188938

Documento assinado. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, 07/01/2022 17:22 (HANIEL SÓSTENIS RODRIGUES DA SILVA)

